

**L E I Nº 521.**

de 20 de dezembro de 1.961.-

**"Autoriza aquisição de carroça e animais".**

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a adquirir 1 carroça e dois animais para o serviço de limpeza pública.

Art. 2º - A despesa decorrente do artigo primeiro já consta de dotação no orçamento para 1.962.

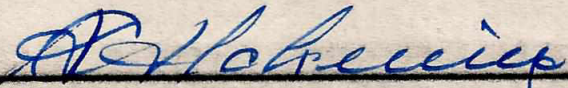
Art. 3º - Fica autorizado a dispender com a aquisição do artigo primeiro a importância de CR\$70.000,00 (Setenta mil cruzeiros).


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.962.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente lei, pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 20 de dezembro de 1.961.

  
( Antônio Capistrano de Alckmin )  
Prefeito Municipal

  
( Elson Ribeiro )

Diretor do Departamento de Administração-Subst